



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS NOVE E TREZE DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinco minutos, foi aberta a vigésima sexta sessão de julgamento, extraordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva e Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Victor Hugo Fonseca Carvalho, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de gozo de férias. O Exmº Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Constatado o quorum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.276/2021, do dia 28/7/2021, e publicada no dia 29/7/2021, às fls. 722/728, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Virtual: Ordem: 1 Processo Nº AP-0000029-11.2011.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Luiz Fernando Santana Dória Júnior, OAB/AL 8.096, advogado do agravado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000068-70.2021.5.19.0062** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Carlos André Rocha Sarmento, OAB/AL 4.443, advogado da recorrida(Usina Delta S/A), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000071-93.2021.5.19.0007** Relator PEDRO INACIO DA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000077-55.2020.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do apelo patronal, com fundamento no art. 1010 (II e III do CPC/2015). **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000088-50.2021.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3.303, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

30 de abril de 2020. **Ordem: 6 Processo Nº AIRO-0000143-08.2020.5.19.0010** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000227-21.2020.5.19.0006** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000235-33.2020.5.19.0059** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, reconhecer a confissão ficta do réu e a rescisão indireta do contrato de trabalho, condenando a reclamada ao pagamento do 13º salário proporcional de 2020, férias proporcionais acrescidas de 1/3, FGTS com 40% de todas as competências não recolhidas, indenização substitutiva do seguro-desemprego, diferença salarial por acúmulo de funções, durante todo o período contratual, arbitrada em 20% sobre o salário, observada a prescrição quinquenal, e honorários sucumbenciais, no percentual de 10% sobre o valor resultante da liquidação, além de determinar a expedição de alvará para levantamento do FGTS depositado. Custas de R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, valor atribuído à causa para este efeito, pela recorrida. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000441-40.2019.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pela União Federal. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000474-93.2020.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos patronal e adesivo obreiro e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000607-59.2020.5.19.0001** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Kleber dos Santos Silva, OAB/AL 11.032 e José Rubem Ângelo, OAB/AL 3.303, advogados do recorrente/reclamante e recorrida(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia), respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 12 Processo Nº AIRO-0000628-32.2020.5.19.000** 2Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento patronal e negar-lhe provimento. Retornem os autos para julgamento do apelo obreiro. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000636-12.2020.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 14 Processo Nº RORSum-0000692-33.2020.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo obreiro. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000713-18.2020.5.19.0002** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3.303, advogado da recorrida(Companhia de Saneamento de Alagoas -Casal), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 16 Processo N.º ROT-0000770-27.2020.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por André Falcão de Melo, OAB/AL 3.548, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 17 Processo N.º AIRO-0000801-56.2020.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 18 Processo N.º ROT-0000811-76.2020.5.19.0010** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso adesivo da CAIXA e dar provimento parcial ao recurso obreiro para, reformando a sentença: a) condenar a reclamada ao pagamento das diferenças de adicional por tempo de serviço e, por consequência, da vantagem pessoal "VP-Grat Sem/Adic. Tempo Serviço", em face da inclusão em suas bases de cálculo das parcelas de "função gratificada efetiva" e "quebra de caixa judicial", de 18.11.2015 a 13.12.2018, com repercussões no "incentivo financeiro" do PDE/2018, nas férias, no abono pecuniário de férias (art. 143 da CLT), no terço constitucional, no 13º salário, nas horas extras, licenças-prêmio, ausências permitidas - APIP convertidas em espécie, bem como ao pagamento de diferenças de FGTS incidentes sobre as parcelas deferidas; b) em relação à FUNCEF, determinar o recolhimento das diferenças de sua cota parte (patrocinador), na forma da regulamentação previdenciária privada estatuída; c) conceder à autora os benefícios da justiça gratuita; d) determinar o reembolso pela ré à autora das custas processuais recolhidas quando da interposição do recurso ordinário; e) pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do advogado da reclamante no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, nada mais devendo a autora a esse título. Custas pela reclamada, no importe de R\$4.000,00, calculadas sobre o valor de R\$200.000,00 atribuído à condenação exclusivamente para este fim. **Ordem: 19 Processo N.º RORSum-0000816-98.2020.5.19.0010** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3.303, advogado do recorrido, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 20 Processo N.º ROT-0000823-02.2020.5.19.0007** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso da CAIXA e dar provimento parcial ao recurso obreiro para, reformando a sentença, incluir na condenação o pagamento das diferenças de adicional por tempo de serviço e, por consequência, da vantagem pessoal "VP-Grat Sem/Adic. Tempo Serviço", em face da inclusão em suas bases de cálculo das parcelas de "CTVA" e "CTVA Judicial com Funcef", inclusive os valores embutidos na rubrica "suplementação auxílio doença s/efetivo exercício", a partir de 23.11.2015, parcelas vencidas e vincendas, com as repercussões já deferidas na sentença; o pagamento dos reflexos sobre APIPs e licença prêmio; a majoração dos honorários advocatícios em favor do patrono do reclamante para o percentual de 15% sobre o valor da condenação e; a retificação dos cálculos de ID. 6b60940 na forma da fundamentação supra. Custas pela reclamada, majoradas para R\$1.400,00, calculadas sobre R\$70.000,00, valor da condenação arbitrado para esse fim. **Ordem: 21 Processo N.º ROT-0000838-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

23.2019.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 22 Processo N° ROT-0000870-70.2020.5.19.0008** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, condenar a CAIXA a) ao pagamento das diferenças de adicional por tempo de serviço e, por consequência, da vantagem pessoal "VP-Grat Sem/Adic. Tempo Serviço", em face da inclusão em suas bases de cálculo da parcela denominada "função gratificada efetiva", no período de 14.12.2015 a 30.11.2020, conforme requerido na petição inicial, com reflexos em "apoio financeiro do PDV/2020", férias, abono pecuniário de férias (art. 143 da CLT), terço constitucional, 13º salário, horas extras, FGTS, licenças-prêmio e APIP convertidas em espécie; b) ao recolhimento das contribuições para a Funcef de modo paritário; c) ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais fixados em 10% sobre o valor apurado após liquidação, tudo nos termos da fundamentação supra. Custas pela reclamada no valor de R\$1.200,00, calculadas sobre R\$60.000,00, valor da condenação arbitrado exclusivamente para este fim. **Ordem: 23 Processo N° AP-0000890-51.2015.5.19.0262** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar o refazimento dos cálculos quanto à correção monetária, adotando-se o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil), até que advenha solução legislativa. **Ordem: 24 Processo N° ROT-0001030-53.2019.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso municipal a fim de que, reformando a decisão de primeiro grau, determinar que os juros devem ser calculados na forma da OJ nº 07, do Tribunal Pleno, do C. TST. **Ordem: 25 Processo N° AP-0001068-41.2019.5.19.0009** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 26 Processo N° AP-0001186-51.2018.5.19.0009** Relator PEDRO INACIO DA SILVA . **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo para, reformando a sentença, reduzir as horas in itinere do mês novembro/2017 para 18 horas no total, devendo ser refeitos os cálculos para adequação. **Ordem: 27 Processo N° ROT-0001476-83.2013.5.19.0060** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, considerando os requerimentos formulados pelas partes, adiar o presente julgamento para determinar a remessa dos autos ao setor competente, para realização de tentativa de acordo. **Ordem: 28 Processo N° ROT-0001666-60.2017.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por maioria, conhecer do apelo e negar-lhe provimento, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva que lhe dava provimento para afastar a inépcia da inicial declarada na sentença. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia treze de agosto de 2021, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim

Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do
Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**